



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OFICIO N.º

LEI Nº 94/75
de 20 de Março de 1.975

"Autoriza a aquisição de uma área de terreno e doa-la a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO DECRETA E EU, EU BENEDITO LAURO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º- Fica a Prefeitura Municipal autoriza da a adquirir do SR. LUIZ TORICELLI, pelo preço de Cr\$... 4.500,00 (quatro mil quinhentos cruzeiros) conforme o laudo de avaliação uma área de terreno de 150 (cento e cinquenta) metros quadrados, complementação da área destinada à construção do prédio do Centro de Saúde de Pinhalzinho.

PARÁGRAFO ÚNICO- As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de verba própria do orçamento/vigente.

ARTº 2º- Fica, ainda, a Prefeitura autoriza da a doar à Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, a área de que trata o artº anterior, bem como aquela desapropriada pelo Decreto nº 78/72, de 08 de Setembro de 1.972, totalizando, a área doada, 900 (novecentos) metros quadrados.

ARTº 3º- Esta lei entrará em vigor na data/

segue...



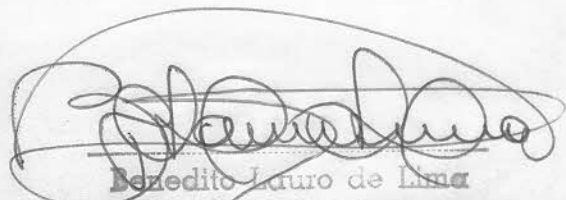
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OFICIO N.º

Cont.

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PINHALZINHO, 20 de Março de 1.975



Benedito Lauro de Lima
PREFEITO MUNICIPAL